



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO		
SEI! n° 0072827-40.2017.8.16.6000		
Ordem de Serviço n° 89/2017		
Comarca: MATINHOS		
Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública.		
Data: 17.10.2017		
EQUIPE CORRECIONAL		
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA		
Juíza Auxiliar: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins;		
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.		
Juiz Titular: - Dr. Ricardo José Lopes. Data da assunção: 13.3.2014.		
Juíza Substituta: - Dra. Amani Khalil Muhd Ciuffi Data de assunção: 19.11.2014.		
Chefe de Secretaria/Escrivão: - Dario Jaither Gonçalves de Oliveira; Data de assunção: 30.8.2006.		
Endereço do Fórum: Rua Antonina, n° 200, Caiobá, Matinhos/PR, (41) 3453-2926 / 3453-4153 / 3453-4151.		
1. QUESTÕES ESTRUTURAIS		
1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	Cargo
1	DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Secretaria
2	ROBSON FELIPE TAVARES	Técnico Judiciário
3	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO	Técnico Judiciário
4	LUCILDA HELENA GONCALVES	Técnico Judiciário
5	LUCAS MOREIRA ROSA	Estagiário Voluntário
GABINETE		
1	VALÉRIA RODRIGUES MARTINS PEREIRA	Assistente de Juiz
2	FERNANDA BARCELAR VIEIRA TEODORO	Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete
3	ANIELE SILVEIRA CASSOLI	Estagiária de Graduação



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5	André Luis Dias Aidar	Funcionário
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	ALDO SOARES	Oficial de Justiça
2	WASHINGTON LUIZ DE MELLO GUIMARÃES	Oficial de Justiça
3	ANGELO BABIUK	Técnico cumpridor de mandado
4	ROBSON FELIPE TAVARES	Técnico cumpridor de mandado

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O ambiente do Juizado Especial é bom. Possui sala de audiência e de conciliação. Os móveis são padronizados. Ambiente possui ar-condicionado. Há balcão de atendimento separando o público do recinto de trabalho.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador.

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.455	4.751	89	75	59

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 113 (cento e treze), sendo a mais antiga com data de 2.10.2017;

- Retorno de conclusão: 162 (cento e sessenta e dois), sendo o mais antigo com data de 26.9.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Mandados aguardando análise de retorno: 11 (onze), sendo o mais antigo com data de retorno 15.10.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 2 (duas), ambas com data de 16.10.2017;

2.1.4. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 1 (um) ao Contador, com data de 16.10.2017;
- 0 (zero) ao Outro Juízo;

2.1.5. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 570 (quinhentos e setenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 10.1.2008. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.1.6. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Leilão	0	2	0	0	0
Alvará	0	2	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Auto de Arrematação	0	1	0	0	0
Bloqueio Bacenjud	0	21	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	1	0	0	0
Busca Bacenjud	0	26	0	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	11	0	0	0
Busca Infoseg	0	2	0	0	0
Busca Renajud	0	0	0	0	0
Busca de Endereço	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	1	0	0	0
Carta de Arrematação	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	92
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	12
Certidão de Dívida	0	3	0	0	0
Guia de Depósito Judicial	0	1	0	0	0
Intimação Por Telefone	0	2	0	0	0
Mandado	38	11	0	0	2
Ofício	0	6	0	0	0
Total	38	110	0	0	121

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 23	Citações: 2
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 1	Intimações: 38	Intimações: 15
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá analisar também todos os decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.7. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 97 (noventa e sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
09/01/2014	Carta Precatória	0007157-29.2012.8.16.0116	0000158-64.2014.8.16.0189	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos
23/06/2014	Carta Precatória	0003479-40.2011.8.16.0116	0002104-71.2014.8.16.0189	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos
19/08/2014	Carta Precatória	0002464-02.2012.8.16.0116	0002930-97.2014.8.16.0189	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos
28/08/2014	Carta Precatória	0000793-46.2009.8.16.0116	0002993-25.2014.8.16.0189	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos
19/09/2014	Carta Precatória	0010369-29.2010.8.16.0116	0003255-72.2014.8.16.0189	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos
13/10/2014	Carta Precatória	0002467-54.2012.8.16.0116	0003573-55.2014.8.16.0189	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos

b. RECEBIDAS: Constatado 17 (dezesete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
11/07/2014	Carta Precatória	0003648-79.2004.8.16.0178	0003490-64.2014.8.16.0116	Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado) - Curitiba
27/02/2015	Carta Precatória	0010762-32.2012.8.16.0035	0001045-39.2015.8.16.0116	1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais
01/04/2016	Carta Precatória	0017004-80.2014.8.16.0182	0002339-92.2016.8.16.0116	7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito) - Curitiba
01/07/2016	Carta Precatória	0010571-94.2013.8.16.0182	0003732-52.2016.8.16.0116	4º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
21/07/2016	Carta Precatória	0030241-17.2011.8.16.0012	0004078-03.2016.8.16.0116	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
07/04/2017	Carta Precatória	0034494-86.2012.8.16.0182	0001825-08.2017.8.16.0116	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
18/04/2017	Carta Precatória	0025410-91.2009.8.16.0012	0001922-08.2017.8.16.0116	7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito) - Curitiba
03/05/2017	Carta Precatória	0015738-25.2010.8.16.0012	0002180-18.2017.8.16.0116	1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária) - Curitiba

2.1.8. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 7 (sete), todos com data decurso de prazo 17.10.2017;

Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)
30/08/2017 14:54	17/10/2017 00:31	13/09/2017 12:22		0004004-12.2017.8.16.0116	Execução de Título Extrajudicial	Citação	RAQUEL MADRUGA DA COSTA
20/07/2017 17:10	17/10/2017 00:31	30/08/2017 11:16		0002838-47.2014.8.16.0116	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Despacho	FLAVIO CZEPELSKI DA SILVA
29/11/2016 13:54	17/10/2017 00:41	07/12/2016 16:21		0005830-10.2016.8.16.0116	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência	JOSE CARLOS GEREMIAS
03/08/2017 14:55	17/10/2017 00:41	26/09/2017 10:26		0001717-76.2017.8.16.0116	Execução de Título Extrajudicial	Intimação	PAULO CESAR ARIZA FERNANDES



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 151 (cento e cinquenta e um), o mais antigo com data visualização 11.4.2016. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
04/04/2016 14:56	08/04/2016 16:16	08/04/2016 16:16	11/04/2016 11:21		0002339-92.2016.8.16.0116	Carta Precatória Cível	Penhora
28/04/2016 14:00	29/04/2016 13:12	29/04/2016 13:12	02/05/2016 09:26		0005612-84.2013.8.16.0116	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação
05/05/2016 15:18	12/05/2016 10:17	12/05/2016 10:17	13/05/2016 08:04		0005627-82.2015.8.16.0116	Execução de Título Extrajudicial	Penhora

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.9. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017)

a. Instrução e Julgamento:

- 413 (quatrocentos e treze) audiências realizadas;
- 150 (cento e cinquenta) audiências canceladas;
- 54 (cinquenta e quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 6.12.2017;

b. Conciliação:

- 1.437 (mil, quatrocentos e trinta e sete) audiências realizadas;
- 227 (duzentos e vinte e sete) audiências canceladas;
- 100 (cem) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.1.2017;

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0000343-25.2017.8.16.0116, 0004140-82.2012.8.16.0116 E



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0002242-97.2013.8.16.0116. Todavia, há um expediente arquivado sem o devido levantamento do depósito judicial (Processo nº 0003962-36.2012.8.16.011). **Justificar a paralisação e regularizar;**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 95 (noventa e cinco) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 2.8.2017.

95 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
02/08/2017 13:23	0001672-72.2017.8.16.0116 PJEC	5768	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto
02/08/2017 13:54	0001884-30.2016.8.16.0116 PJEC	4799	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto
02/08/2017 13:57	0005055-05.2010.8.16.0116 PJEC	856	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto
02/08/2017 17:08	0001860-65.2017.8.16.0116 PJEC	5806	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto
04/08/2017 14:43	0001563-58.2017.8.16.0116 PJEC	5750	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto
04/08/2017 15:05	0001512-47.2017.8.16.0116 PJEC	5738	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar;**

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000985-76.2009.8.16.0116, 0000952-81.2012.8.16.0116 e 0009116-98.2013.8.16.0116.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
838	5.715	1	22	181

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 40 (quarenta), a mais antiga com data de 11.10.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 5 (cinco), o mais antigo com data de 17.10.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 44 (quarenta e quatro);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 2 (duas);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 3 (três), a mais antiga com data de 12.10.2017;

2.2.4. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 162 (cento e sessenta e dois) à Delegacia, sendo o mais antigo 19.2.2015. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente;**
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 2 (duas) ao Ministério Público, todos com data de 17.10.2017;
- 0 (zero) ao Outro Juízo;
- 0 (zero) ao Contador;
- 2 (duas) às Medidas Alternativas, ambos com data 16.10.2017;

2.2.5. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 645 (seiscentos e quarenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 21.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

2.2.6. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimentos de Medidas		Mesa do Escrivão Criminal			
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	6	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	30
Cartas Eletrônicas - Recebidas					16
Comunicações Ipr	0	7	0	0	0
Mandado	0	4	0	0	13
Nota de Foro	0	4	0	0	0
Ofício	0	4	0	0	62
Total	0	25	0	0	121

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimentos de Medidas		Mesa do Escrivão Criminal		
Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 13		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 3		

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição, bem como efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.7. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 29 (vinte e nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

29 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
17/04/2015	Carta Precatória	0000786-44.2015.8.16.0116	0012673-21.2015.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos
15/07/2015	Carta Precatória	0000048-90.2014.8.16.0116	0002599-96.2015.8.16.0184	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos
29/07/2015	Carta Precatória	0000807-20.2015.8.16.0116	0002911-19.2015.8.16.0040	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos
31/05/2016	Carta Precatória	0001077-49.2012.8.16.0116	0003880-48.2016.8.16.0024	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos

b. RECEBIDAS: Constatadas 16 (dezesesseis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
27/06/2014	Carta Precatória	0000548-34.2014.8.16.0189	0003289-72.2014.8.16.0116	Juizado Especial Criminal de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
17/05/2016	Carta Precatória	0030600-97.2015.8.16.0182	0002974-73.2016.8.16.0116	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba
19/10/2016	Carta Precatória	0004309-73.2014.8.16.0189	0005356-39.2016.8.16.0116	Juizado Especial Criminal de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 13 (treze), com data de decurso de prazo 20.9.2016. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

Total de registros nesta página: 13

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
05/09/2016 12:56	05/09/2016 00:35	05/09/2016 13:00		0007161-95.2014.8.16.0116	Termo Circunstanciado	Intimação	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
10/11/2016 13:37	06/12/2016 00:21	10/11/2016 13:39		0004709-44.2016.8.16.0116	Termo Circunstanciado	Intimação	DOUGLAS HAYN TEODORO
06/07/2017 13:25	12/07/2017 00:15	06/07/2017 13:27		0001245-12.2016.8.16.0116	Termo Circunstanciado	Intimação	DEREK IAGO VERISSIMO MOREIRA DA SILVA

- Expedido de não lido (aguardando retorno): 52 (cinquenta e dois), sendo o mais antigo com data de visualização 3.5.2017; **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

52 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
02/05/2017 11:45	02/05/2017 12:01	02/05/2017 12:01	03/05/2017 11:20	Audiência de Instrução (07/08/2018 às 15:00)	0004759-70.2016.8.16.0116	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação e Intimação para Audiência
02/05/2017 12:16	02/05/2017 12:23	02/05/2017 12:23	03/05/2017 11:21	Audiência de Instrução (07/08/2018 às 15:00)	0004759-70.2016.8.16.0116	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
11/05/2017 16:50	11/05/2017 16:55	11/05/2017 16:55	11/05/2017 18:35	Audiência de Instrução (24/07/2018 às 17:00)	0004130-33.2015.8.16.0116	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
09/08/2017 09:00	09/08/2017 09:03	09/08/2017 09:03	10/08/2017 08:04	Audiência de Instrução (05/06/2018 às 17:00)	0000065-24.2017.8.16.0116	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação e Intimação para Audiência

2.2.9. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 43 (quarenta e três) audiências realizadas;
- 64 (sessenta e quatro) audiências canceladas;
- 6 (seis) audiências redesignadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- A última audiência da pauta está designada para o dia 18.9.2018.

b. Preliminar:

- 963 (novecentos e sessenta e três) audiências realizadas;
- 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) audiências canceladas;
- 89 (oitenta e nove) audiências redesignada;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 10.7.2018;

2.2.10. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001006-76.2014.8.16.0116 e 0000612-35.2015.8.16.0116.

- 0000726-18.2008.8.16.0116 - processo com baixa ao Distribuidor.

Verificar e regularizar;

- 0005924-89.2015.8.16.0116 - processo sem a determinação de suspensão.

Há apenas manifestação do Ministério Público (mov. 27). **Justificar e regularizar;**

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- **2 (dois) expedientes arquivados com apreensão não encerrada:**

Regularizar imediatamente

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

« « 1 » » »

Data do registro	Número	Tipo da apreensão	Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Data de encerramento	Motivo do encerramento	Localização Interna	Descrição
19/12/2009	00903/2009	Entorpecentes	0001450-85.2009.8.16.0116	Termo Circunstanciado (Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas)			não especificado	09 (nove) pedras de substância esbranquiçada, em forma sólida, acondicionada em embalagem de papel plástico, pesando aproximadamente 0,2 gramas.
23/12/2009	00915/2009	Entorpecentes	0001514-95.2009.8.16.0116	Termo Circunstanciado (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)			não especificado	03 (três) porções de substância c/ características de maconha, totalizando aproximadamente 13g

- **81 (oitenta e um) registros não encerrados, dentre as quais:**

- 60 (sessenta) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado n° 0001325-44.2014.8.16.0116. Apreensão n° 57754/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

localização interna "Juizado Especial de Matinhos". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**

- 4 (quatro) "armas brancas". Processo analisado nº 0000246-59.2016.8.16.0116. Apreensão nº 05246/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Juizado Especial criminal ". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a Secretaria cadastrar todas as apreensões junto ao SNBA (sistema Nacional de Bens Apreendidos);
- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 77 (setenta e sete) transações penais ativas. Processo analisado: 0000193-49.2014.8.16.0116. Transação devidamente cadastrada. Não consta informações atualizadas sobre o cumprimento da medida. **Regularizar e observar doravante;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Transação Penal - 0000193-49.2014.8.16.0116

Partes: ERIVELTO CAIRQUICK DA SILVA

Parte: ERIVELTO CAIRQUICK DA SILVA

Data de Início: 24/03/2015

Data de Término:

Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Prestação pecuniária	ATIVA	A Cumprir em: 24/04/2015	Juizado Especial Criminal de Matinhos

Adicionar

Comunicação IIPR

Gerar Relatório

Descumprir

Alterar

Remover

Prestação pecuniária

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 24/04/2015

Data de Término Efetiva:

Valor: 724,00

Nº de Parcelas Previsto:

Destinatário: Juizado Especial Criminal de Matinhos

Controle de Pagamentos

Total Previsto: R\$ 394,00

Total a Pagar: R\$ 0,00

Parcelas:

Nº	Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Comprovante(s)	Cumpriu
1	24/03/2015	01/09/2015	394,00	394,00	Comprovante de Pagamento.pdf	Sim
2	24/04/2015					
Total			394,00	394,00		

Adicionar

Observação:

- 17 (dezessete) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000193-49.2014.8.16.0116. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados. **Regularizar e observar doravante;**

Suspensão - 0000193-49.2014.8.16.0116

Partes: ERIVELTO CAIRQUICK DA SILVA

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95

Parte: ERIVELTO CAIRQUICK DA SILVA

Data de Início: 09/01/2017

Data de Término:

Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Comparecimento em juízo	ATIVA	A Cumprir em: 09/01/2017	Juízo

Adicionar

Comunicação IIPR

Gerar Relatório

Descumprir

Alterar

Remover

Voltar



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 09/12/2018

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 09/01/2017

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
09/01/2017								
09/02/2017								
09/03/2017								
09/04/2017								
09/05/2017								
09/06/2017								
09/07/2017								
09/08/2017								
09/09/2017								
09/10/2017								
09/11/2017								
09/12/2017								
09/01/2018								
09/02/2018								
09/03/2018								
09/04/2018								
09/05/2018								
09/06/2018								
09/07/2018								
09/08/2018								
09/09/2018								
09/10/2018								
09/11/2018								
09/12/2018								

Observação:

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os benefícios, medidas e suspensões de acordo com a orientação.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
117	85	1	42	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.3. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 16 (dezesesseis), sendo a mais antiga com data de 17.10.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.3.4. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.5. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 98 (noventa e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 20.8.2015.

REGULARIZAR e atentar;

2.3.6. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Nota de Foro	0	2	0	0	0
Total	0	2	0	0	0

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 8	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 6
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0



A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição, bem como analisar os decursos de prazo.

2.3.7. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.8. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 1 (um), com data de visualização 17.10.2017;

2.3.9. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 7 (sete) audiências realizadas;
- 1 (uma) audiência cancelada;
- 1 (um) audiência redesignada;
- A última audiência está designada para 22.1.2018;

b. Conciliação:

- 26 (vinte e seis) audiências realizadas;
- 25 (vinte e cinco) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiência redesignada;
- A última audiência está designada para 31.1.2018;

2.3.10. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 22 (vinte e dois) processos conclusos ao Juiz Leigo, sendo o mais antigo com data de 4.9.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1, 2 »»

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
04/09/2017 16:25	0001506-45.2014.8.16.0116 PJE	6	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		AO JUIZ LEIGO - SENTENÇA
04/09/2017 16:48	0003570-57.2016.8.16.0116 PJE	107	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		AO JUIZ LEIGO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
04/09/2017 18:23	0004032-14.2016.8.16.0116 PJE	118	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		AO JUIZ LEIGO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
29/09/2017 13:48	0001915-16.2017.8.16.0116 PJE	192	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		
06/10/2017 14:17	0004636-72.2016.8.16.0116 PJE	128	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		AO JUIZ LEIGO - SENTENÇA
17/10/2017 08:45	0002796-27.2016.8.16.0116 Pet	90	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		AO JUIZ LEIGO - SENTENÇA
17/10/2017 08:46	0002797-12.2016.8.16.0116 Pet	91	DECISÃO	Sim	Alcelyr Valle da Costa Neto		AO JUIZ LEIGO - SENTENÇA

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar;**

2.3.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que o processo suspenso analisado por amostragem apresenta a correlata determinação judicial. Suspensão analisada no processo 0006070-96.2016.8.16.0116, 0000038-41.2017.8.16.0116 e 0006074-36.2016.8.16.0116.



3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: Situação Irregular

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000031-83.2016.8.16.0116 (mov. 72 e 73 - 3 (três) dias,
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: Entretanto, constatou-se morosidade no cumprimento: 0000007-26.2014.8.16.0116 (mov. 51 e 52 - 65 (sessenta e cinco) dias, mov. 19 e 20 - 59 (cinquenta e nove) dias), 0000010-10.2016.8.16.0116 (mov. 23 e 24 - 48 (quarenta e oito) dias, 0000967-84.2011.8.16.0116 (mov. 73 e 74 - 38 (trinta e oito) dias,
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000475-82.2017.8.16.0116 (mov. 8 e 9 - 27 (vinte e sete) dias),

DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.

3.2. - INTIMAÇÕES: Situação Irregular

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000136-31.2014.8.16.0116 (mov. 96 e 97 - 30 (trinta) dias),
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0001205-69.2012.8.16.0116 (mov. 68 e 69 - 38 (trinta e oito) dias),
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000525-11.2017.8.16.0116 (mov. 19 e 20 - 30 (trinta) dias).

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO: Situação Irregular

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação fora do prazo, a exemplo: 0000083-26.2009.8.16.0116 (mov. 55 e 56 - 62 (sessenta e dois) dias), 0000129-34.2017.8.16.0116 (mov. 24 e 25 - 140 (cento e quarenta) dias), 0000967-84.2011.8.16.0116 (mov. 80 e 81 - 35 (trinta e cinco) dias). **Adotar novas rotinas de trabalho.**



3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS: Situação Irregular

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" fora do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000031-83.2016.8.16.0116 (mov. 58 e 59 - 1 (um) dia), 0000103-51.2008.8.16.0116 (mov. 187 e 188 - 1 (um) dia), 0000136-31.2014.8.16.0116 (mov. 48 e 49 - 2 (dois) dias), 0000160-88.2016.8.16.0116 (mov. 16 e 17 - 1 (um) dia),
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000967-84.2011.8.16.0116 (mov. 80 e 81 - 35 (trinta e cinco) dias),
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0001506-45.2014.8.16.0116 (mov. 19 e 20 - 85 (oitenta e cinco) dias),

ORIENTAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias. Organizar novas rotinas de trabalho.

3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: Situação Regular

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000136-31.2014.8.16.0116, 0000160-88.2016.8.16.0116.

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS: Situação Regular

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração dos juizes leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução n° 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

3.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Processo n° 0000160-88.2016.8.16.0116: paralisação indevida no mov. 31 e 32 de 101 (cento e um) dias. **Justificar;**
- Processo n° 0000129-34.2017.8.16.0116: paralisação indevida no mov. 24 e 25 de 140 (cento e quarenta) dias. **Justificar;**
- Processo n° 0000010-10.2016.8.16.0116: Audiência designada em 30.8.2016 para o dia 30.1.2018. **Justificar morosidade;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Processo n° 0000967-84.2011.8.16.0116: expediente em remessa à Delegacia desde 24.3.2015. **Providenciar a cobrança imediatamente;**

4. DISTRIBUIDOR

4.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Responsável: Silvia Maria de Paula Lenz Cesar

4.1.1. Está em uso o livro n° 4, com 72 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

4.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

4.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

4.2.1. Está em uso o livro n° 8, com 82 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

4.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal;

4.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

4.3.1. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível - Livro 4.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

5.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.3. Requisitar informações aos Juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao Juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizada no Sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

5.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como, por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

5.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício-Circular n° 110/10 da CGJ.

5.7. Deverá a Secretaria atentar-se para as intimações via "WhatsApp", observando as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

5.8. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do Sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.9. Os dados constantes na presente ata correcional demonstram que as **questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção**, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

5.10. No mais, necessário salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo Sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

7.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça